

FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

Regente: Prof. Doutora Maria Luísa Duarte

Colaboradores: Prof. Doutora Ana Rita Gil / Mestre Miguel Mota Delgado;
Dr. Afonso Brás

2.º Ano – Turma B

Ano lectivo: 2020/2021 (2.º Semestre)

PROGRAMA

INTRODUÇÃO

1. União Europeia e Direito da União Europeia: terminologia e enquadramento no espaço de afirmação da identidade europeia

2. Os fundamentos históricos do desígnio europeu
 - 2.1. Até à I Guerra Mundial
 - 2.2. No período entre as duas Grandes Guerras
 - 2.3. Depois da II Guerra Mundial

3. A Europa do pós-1945. A criação das três Comunidades Europeias
 - 3.1. Ano Zero: a Declaração Schuman
 - 3.2. O Tratado de Paris e a criação da CECA
 - 3.3. Os Tratados de Roma e a criação da CEE e da Eurátomo

4. As etapas do processo de integração europeia
 - 4.1. A etapa da transição (1958-1968)
 - 4.2. A etapa da idade adulta (1969-1992)
 - 4.3. A etapa da idade futura: a União Europeia (1993-2009)

5. As fases da teoria da integração económica (zona de comércio livre, união aduaneira, mercado comum e união económica e monetária)

6. O Tratado de Lisboa e a tentativa de afirmação da identidade da União Europeia como espaço de integração política

7. Método comunitário e princípio contratualista: um certo regresso às origens

8. Sobre a natureza jurídica da União Europeia (visão conclusiva)

9. A União Europeia e a vertigem das crises sucessivas (2008-2020)

PARTE I

A ESTRUTURA DECISÓRIA DA UNIÃO EUROPEIA

Capítulo 1

Aspectos comuns do sistema institucional

10. Sistema institucional da UE – noções básicas

11. Estrutura institucional e fontes de legitimidade

12. Quadro comum de funcionamento das instituições, órgãos e organismos

- 12.1. Autonomia
- 12.2. Função pública da UE
- 12.3. Privilégios e imunidades
- 12.4. Regime linguístico
- 12.5. Sedes

13. Princípios fundamentais de vinculação institucional

- 13.1. Considerações gerais
- 13.2. O princípio do equilíbrio institucional
- 13.3. O princípio do respeito pelo acervo eurocomunitário
- 13.4. O princípio da cooperação leal
- 13.5. O princípio da transparência

14. Instituições, órgãos e organismos

- 14.1. O Parlamento Europeu
- 14.2. O Conselho Europeu
- 14.3. O Conselho (de Ministros) da União Europeia
- 14.4. A Comissão Europeia
- 14.5. O Tribunal de Justiça da União Europeia
- 14.6. O Banco Central Europeu
- 14.7. O Tribunal de Contas
- 14.8. Órgãos criados pelos Tratados – em especial, o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, o Provedor de Justiça Europeu, o Comité Económico e Social e o Comité das Regiões

- 14.9. Órgãos criados pelo decisor da União Europeia – comités e organismos especializados

Capítulo 2

Os procedimentos de decisão da União Europeia

15. Procedimentos de decisão, separação de poderes e sistema de governo na União Europeia: atipicidade *versus* tipicidade
16. O procedimento de aprovação de actos legislativos
17. Os procedimentos de aprovação de actos não legislativos
- 17.1. Actos delegados
- 17.2. Actos normativos de execução (comitologia)
18. O procedimento de vinculação internacional da União Europeia
19. Procedimento de aplicação de sanções políticas pela UE aos Estados-membros

PARTE II

A ORDEM JURÍDICA DA UNIÃO EUROPEIA

Capítulo 3

As fontes do Direito da União

20. Fontes do Direito da União – considerações gerais

21. Direito Primário

21.1. Noção

21.2. Sobre a natureza dos tratados institutivos: tratado ou constituição?

21.3. Âmbito de aplicação dos tratados

21.4. Procedimentos de revisão dos tratados

21.4.1. Procedimento ordinário ou solene

21.4.2. Procedimentos de revisão simplificados

22. Direito Secundário

22.1. Tipologia de actos

22.2. Os atos típicos (artigo 288.º TFUE)

22.2.1. Regulamento

22.2.2. Directiva

22.2.3. Decisão

22.2.4. Recomendações e pareceres

22.3. Os actos atípicos de natureza funcional

22.3.1. Actos legislativos

22.3.2. Actos delegados

22.3.3. Actos de execução

23. Aspectos fundamentais do regime jurídico comum dos actos eurocomunitários

24. Outros actos

25. Ordem jurídica eurocomunitária e Direito Internacional: aspectos gerais

26. Direito de fonte convencional

- 26.1. Os acordos internacionais celebrados pela União Europeia (artigo 216.º TFUE)
- 26.2. Acordos internacionais celebrados pelos Estados-membros
- 26.3. Os chamados “acordos mistos”

27. Outras fontes

- 27.1. A jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e o efeito do precedente atípico
- 27.2. Os princípios gerais de Direito - origem e força conformadora
- 27.3. O costume

Capítulo 4

A articulação entre a ordem jurídica eurocomunitária e as ordens jurídicas nacionais - princípios e critérios estruturantes

28. Aspectos introdutórios

29. Autonomia da ordem jurídica eurocomunitária

30. Princípio do primado

31. A eficácia directa – noção e fundamento

32. Eficácia directa e vinculação

33. Outros princípios de função complementar para a garantia da eficácia plena do Direito da União

33.1. Princípio da interpretação em conformidade com o Direito da União

33.2. Princípio da lealdade comunitária – em especial, a competência de execução dos Estados-membros

33.3. Princípio da responsabilidade extracontratual dos Estados-membros por violação do Direito da União

34.A Constituição Portuguesa e o grau de “abertura” à exigência de “coabitação necessária” entre o princípio do primado e o respeito pelos “princípios fundamentais do Estado de Direito democrático”

35. Os fundamentos jurídicos de uma *União de direito*

35.1. O princípio da tutela jurisdicional efectiva

35.1.1. Aspectos gerais

35.1.2. Em especial, o processo de questões prejudiciais

35.2. O “bloco de fundamentalidade” da União Europeia – antecedentes e fontes

35.3. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia: âmbito de protecção e relevância jurídica

35.4. A União Europeia e a adesão à Convenção Europeia dos Direitos do Homem (um projecto adiado)

35.5. Garantia do nível mais elevado de protecção e funcionamento do *triângulo judicial europeu*

35.6. Estatuto de cidadania da União

35.6.1. Natureza jurídica do vínculo de cidadania da União

35.6.2. Noção e elenco dos direitos fundamentais

35.6.2. Direitos de cidadania e direitos sociais

Capítulo 5
Âmbito e natureza das competências da
União Europeia – princípios basilares

36. Aspectos introdutórios

37. Um sistema eurocomunitário de competências

38. Princípio da competência por atribuição

39. Princípio da subsidiariedade

40. Princípio da proporcionalidade

41. A vocação expansiva dos poderes da UE: instrumentos jurídicos de interpretação e ampliação de competências

41.1. A teoria dos poderes implícitos e a interpretação dos Tratados como um programa de acção

41.2. O artigo 352.º TFUE e a cláusula de poderes necessários

42. Delimitação da esfera jurídica de acção da União – em especial, a fronteira entre competência exclusiva e competência partilhada

BIBLIOGRAFIA

I. Bibliografia básica

DUARTE, Maria Luísa – *Direito da União Europeia, Lições desenvolvidas*, AAFDL, 2021.

___ *Tratado de Lisboa*, 5.^a edição, Lisboa, AAFDL, 2019 (em co-autoria com Rui Tavares Lanceiro).

CRAIG, Paul / BURCA, Grainne de – *EU Law. Text, cases and materials*, 6.^a ed., Oxford Univ. Press, 2020.

II. Outra bibliografia

A. Portuguesa

BALTAZAR, Isabel / CUNHA, Alice – *Dicionário das Grandes Figuras Europeias*, Almedina, 2019.

DUARTE, Maria Luísa – *A teoria dos poderes implícitos e a delimitação de competências entre a União Europeia e os Estados-membros*, Lisboa, Lex, 1997.

___ *Direito do Contencioso da União Europeia*, Lisboa, AAFDL, 2017.

___ *Estudos sobre o Tratado de Lisboa*, Coimbra, Almedina, 2010.

___ "O ramo e a árvore – a propósito do Direito da União Europeia. Notação sobre Botânica Jurídica", in *Revista de Direito Público*, n.º 1, 2009, p. 247.

___ *União Europeia e Direitos Fundamentais – no espaço da internormatividade*, Lisboa, AAFDL, 2013.

Estudos de Direito da União e das Comunidades Europeias, Coimbra Editora, 2000.

___ *Estudos de Direito da União e das Comunidades Europeias*, Coimbra Editora, 2006, vol. II.

____ *União Europeia e jurisprudência constitucional dos Estados-membros*
(em co-autoria com Pedro Delgado ALVES), Lisboa, AAFDL, 2006.

____ *20 Anos de Jurisprudência da União sobre Casos Portugueses* (em co-
coordenação com Luís Fernandes e Francisco Pereira Coutinho), Lisboa,
MNE, ID, 2011.

MARTINS, Patrícia Fragoso – *Direito Constitucional da União Europeia. Jurisprudência essencial*, UCP, Lisboa, 2017.

PAIS, Sofia – *Estudos de Direito da União Europeia*, 4.^a ed., Coimbra,
Almedina, 2017.

PORTO, Manuel Lopes / ANASTÁCIO, Gonçalo (coords.) – *Tratado de Lisboa anotado e comentado*, Coimbra, Almedina, 2012.

B. Estrangeira

BARNARD, C. / PEERS, Steve – *European Union Law*, 3.^a ed., Oxford Univ.
Press, 2020.

BERRY, E. / HOMEWOOD, M. / BOGUSZ, B. – *Complete EU Law*, Oxford
Univ. Press, 4.^a ed., 201.

CHALMERS, Damien / DAVIES, Gareth / MONTI, Giorgio – *European Union
Law*, 4.^a ed., Cambridge Univ. Press, 2019.

CREMONA, Marise / KILPATRICK, Claire (eds.) – *EU legal acts: challenges
and transformation*, Oxford Univ. Press, 2018.

KELLERBAUER, M. / KLAMERT, Marcus / TOMKIN, J. (eds.) – *The EU
Treaties and the Charter of Fundamental Rights: a commentary*, Oxford Univ.
Press, 2019.

MARTIN ARRIBAS, J. J. – *Instituciones y Derecho de la Unión Europea*,
Pamplona, Aranzadi, 2020.

MARTUCCI, Francesco – *Droit de l'Union européenne*, 2.^a ed., Paris, Dalloz,
2019.

III. Outros elementos de trabalho

- Tratados institutivos (Tratado da União Europeia e Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia)
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia
- Constituição Portuguesa
- Jurisprudência comunitária (disponível no sítio: <http://www.curia.eu>)
- Anexo (v. lista de jurisprudência)

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2021

IV. Avaliação: aplicação das regras constantes do Regulamento de Avaliação, com exceção dos alunos ERASMUS que, em método A, dispensam com a nota de 10 valores.

ANEXO

Lista de jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia

- 1) Acórdão de 15.7.1964, caso **Costa c. Enel**, Proc. 6/64, Rec. 1964, p. 585 (primado do Direito Comunitário)
- 2) Acórdão de 9.3.1978, caso **Simmenthal**, Proc. 106/77, Rec. 1978, p. 243 (aplicabilidade direta e primado do Direito Comunitário)
- 3) Acórdão de 4.12.1974, caso **Van Duyn**, Proc. 41/74, Rec. 1974, p. 567 (efeito direto das diretivas)
- 4) Acórdão de 26.2.1986, **Marshall**, Proc. 152/84, Col. 1986, p. 723 (efeito direto das diretivas)
- 5) Acórdão de 19.11.1991, **Francovich**, Proc. C-6/90 e C-9/90, Col. 1991, p. I-5357 (responsabilidade extracontratual dos Estados-membros)
- 6) Acórdão de 31.3.1971, **AETR**, Proc. 22/70, Rec. 1971, p. 69 (teoria das competências; poderes implícitos)
- 7) Acórdão de 14.10.2004, **Omega**, Proc. C-36/02, Col. 2004, p. I-9609 (constituições nacionais e direitos fundamentais)
- 8) Acórdão de 16.12.2008, **Michainiki**, Proc. C-213/07 (primado e constituições dos Estados-membros)

- 9) Acórdão de 27.06.1991, **Mecanarte**, Proc. C-348/89 (questão prejudicial e fiscalização da constitucionalidade no direito português)
- 10) Acórdão de 19.01.2010, **Seda**, Proc. C-555/07 (efeito direto; primado; missão do juiz nacional)
- 11) Acórdão de 26.02.2013, **Melloni**, Proc. C-399/11 (artigo 53.º CDFUE, nível mais elevado de protecção e Constituição do Estado-membro)
- 12) Acórdão de 09.09.2015, **Silva e Brito**, Proc. C-160/14 (responsabilidade extracontratual do Estado por violação do Direito da União)
- 13) Acórdão de 27.02.2018, **Associação Sindical dos Juizes Portugueses**, Proc. C-64/16 (CDFUE; tutela jurisdicional efectiva; artigo 2.º TUE e âmbito de vinculação dos direitos fundamentais)